



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ <sup>1</sup>

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## EDITAL MODIFICATIVO

### AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Exmo Senhor Marcelo de Souza Pécchio, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### A) – CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:

(...)

#### PREÂMBULO

**EDITAL Nº 060/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2024 às 09h00min**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **14 (quatorze) de novembro de 2024, às 09h00min.**

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e será conduzida pelo Agente de Contratação com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO**

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

2

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## B) – CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
E-mail	<a href="mailto:compras@quata.sp.gov.br">compras@quata.sp.gov.br</a>

**1- Definição do objeto:** Aquisição de pneus novos, câmaras para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Quatá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Item	Código	Tipo	UN	QTD
1	626.002.001	CAMARA DE AR 110-90-17	PÇ	6
2	626.002.003	CAMARA DE AR 12-5/80 – 18	PÇ	10
3	626.002.002	CAMARA DE AR 12.4.24	PÇ	4
4	626.002.004	CAMARA DE AR 12X16.5	PÇ	4
5	626.002.005	CAMARA DE AR 14.00-24	PÇ	15
6	626.002.006	CAMARA DE AR 14.9.24	PÇ	4
7	626.002.007	CAMARA DE AR 14.9.26	PÇ	4
8	626.002.009	CAMARA DE AR 16.9-28	PÇ	4
9	626.002.008	CAMARA DE AR 16.9.30	PÇ	4
10	626.002.010	CAMARA DE AR 18.4-30	PÇ	4
11	626.002.011	CAMARA DE AR 18.4-34	PÇ	4
12	626.002.012	CAMARA DE AR 19-5L – 24	PÇ	4
13	626.002.013	CAMARA DE AR 2.75 – 18	PÇ	6
14	626.002.014	CAMARA DE AR 23.1 – 30	PÇ	6
15	626.002.015	CAMARA DE AR 7.50 – 18	PÇ	8
16	626.002.016	CAMARA DE AR 750X16 BICO RETO	PÇ	8
17	626.002.018	CAMARA DE AR 90-90-19	PÇ	4
18	626.002.017	CAMARA DE AR 90/90 – 18	PÇ	4
19	626.001.002	PNEU 110- 90 -17	PÇ	4
20	626.001.004	PNEU 12-5/80 – 18 10 LONAS	PÇ	6
21	626.001.005	PNEU 12-5/80 – 18 12 LONAS	PÇ	6
22	626.001.003	PNEU 12.4.24 8 LONA C/GARRA	PÇ	4
23	626.001.006	PNEU 12X16.5 C/GARRAS	PÇ	10
24	626.001.007	PNEU 14.00-24 C/GARRA TRAÇÃO 12 LONAS	PÇ	24
25	626.001.008	PNEU 14.9- 26 12 LONAS	PÇ	2
26	626.001.009	PNEU 14.9-24 10 LONAS	PÇ	2
27	626.001.011	PNEU 16.9-28 12 LONAS	PÇ	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

3

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

28	626.001.010	PNEU 16.9.30 12 LONAS	PÇ	2
29	626.001.012	PNEU 165/70 R 13 S/C	PÇ	8
30	626.001.014	PNEU 17.5-25 L – 3 (TIPO DE BANDAGEM DE RODAGEM “TRAÇÃO ROCHA”) NIVEL DE PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM “100”) 16 LONAS	PÇ	15
31	626.001.013	PNEU 17.5 – 25 L 2 12 LONAS	PÇ	4
32	590.001.763	PNEU 175/70 R13 S/C	PÇ	12
33	055.000.237	PNEU 175/70 R14	UN	12
34	626.001.018	PNEU 18.4-34 12 LONAS AGRICOLA	PÇ	4
35	626.001.017	PNEU 18.4 – 30 12 LONAS	PÇ	6
36	626.001.019	PNEU 185 R 14 CAP. CARGA	PÇ	26
37	626.001.020	PNEU 185/60 R 14 S/C	PÇ	36
38	005.009.174	PNEU 185/65 R15	PÇ	50
39	013.016.915	PNEU 185/65 R14	UN	40
40	626.001.069	PNEU 185/70 R14	UN	40
41	626.001.023	PNEU 19-5L – 24 12 LONAS	PÇ	6
42	005.017.051	PNEU 195/55 R15	UN	80
43	626.001.022	PNEU 195/65 R 15	PÇ	40
44	626.001.024	PNEU 2.75 – 18	PÇ	3
45	626.001.025	PNEU 205/55 R 16	PÇ	12
46	611.009.001	PNEU 205/55 R17	UN	8
47	626.001.026	PNEU 205/60 R15	PÇ	8
48	626.001.027	PNEU 205/70 R 15 S/C	PÇ	12
49	626.001.040	PNEU 215/55 R18	UN	8
50	626.001.029	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	PÇ	50
51	626.001.030	PNEU 215/75 R 17.5 LISO S/C	PÇ	60
52	013.017.626	PNEU 225/65 R 16 S/C	PÇ	80
53	005.017.423	PNEU 225/75 R15	PÇ	30
54	626.001.031	PNEU 225/75 R16	PÇ	60
55	626.001.032	PNEU 23.1-30 12 LONAS	PÇ	4
56	626.001.033	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO	PÇ	40
57	626.001.034	PNEU 235/75 R17,5 LISO	PÇ	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ 4

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

58	014.001.011	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS CAP. CARGA RADIAL S/C BORRACHUDO	PÇ	60
59	005.012.737	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS CAP. CARGA RADIAL S/C LISO	PÇ	50
60	626.001.037	PNEU 750-18-10 LONAS LISO CONVENCIONAL	PÇ	10
61	626.001.036	PNEU 750 X 16 10 LONAS LISO CONVENCIONAL	PÇ	10
62	626.001.039	PNEU 90-90-19	PÇ	3
63	626.001.038	PNEU 90/90 – 18	PÇ	3
64	626.003.001	PROTETOR 14.00-24	PÇ	12

**1.2. Classificação do objeto:** Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**1.4. Registro de Preços:** ( x ) SIM ( ) NÃO

## 2- Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo a realização de processo de licitação para o registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para a aquisição de pneus e câmaras de ar visando à manutenção da frota de veículos e máquinas para estarem em condições ideais de funcionamento, substituindo quando preciso os pneus desgastados, danificados pelo tempo de uso e promovendo assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais nas ações realizadas pelas secretarias. Assim, a justificativa maior desta solicitação é do interesse público é a prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias das Secretarias Municipais.

Haja vista, que somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso. Os pneus deverão conterem o selo do INMETRO em alto relevo, terem gravação na parede lateral externa da data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção

Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO em alto relevo, terem gravação na parede lateral externa da data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

5

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Administração	47	04.122.0002.2009.0000 - MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	Recurso Próprio
Agricultura	415	20.608.0020.2043.0000 - MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Recurso Próprio
Assuntos Jurídicos	32	04.122.0003.2008.0000 - MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	Recurso Próprio
Cultura e Turismo	529	13.392.0016.2038.0000 - MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	Recurso Próprio
Educação	257	12.361.0012.2025.0000 - MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	Educação Decendial
	274	12.361.0012.2026.0000 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	QSE
	273	12.361.0012.2026.0000 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	Educação Decendial
	294	12.361.0012.2028.0000 - FUNDEB ENSINO FUND(30%)	FUNDEB
	336	12.365.0013.2032.0000 - MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Educação Decendial
Esporte	447	27.812.0017.2046.0000 - MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio
Infraestrutura	384	15.452.0018.2039.0000 - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	Recurso Próprio
Planejamento	460	15.451.0018.2016.0000 - MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	Recurso Próprio
	488	15.451.0018.2075.0000 - MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	Recurso Próprio
	501	15.451.0018.2045.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO	Recurso Próprio
Promoção Social	164	08.244.0008.2060.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	BL PSB FNAS
	144	08.244.0008.2089.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- BL PSB	BL PSB FNAS
	115	08.243.0005.2006.0000 - CONSELHO TUTELAR	Recurso Próprio
	125	08.244.0008.2015.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Recurso Próprio
	133	08.244.0008.2068.0000 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	BL GBF FNAS
	139	08.244.0008.2088.0000 - GESTÃO SIST.UNICO ASSIST.SOC. -GSUAS	BL GSUAS FNAS
Saúde	174	10.122.0011.2020.0000 - GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio
	638	10.301.0011.2112.0000 - EMENDA 3600.501550.2023.00	Recursos de Superávit Financeiro
	639	10.301.0011.2113.0000 - EMENDA 3600.501539.202300	Recursos de Superávit Financeiro
	644	10.302.0038.2111.0000 - DEMANDA 2023SS1055	Sistema Único de Saúde

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio/ Convênios

#### 4- Condições de habilitação:

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

#### 5- Condições de execução do objeto:

**5.0.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ <sup>6</sup>

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.0.2.** efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.0.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.0.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 5.0.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.0.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.0.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- 5.1.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.
- 5.1.2. A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 5.1.3. A entrega será feita ao servidor responsável no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo.
- 5.1.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 5.1.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo de 02 (dois) dias

## **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

A entrega deverá ser realizada no endereço no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, na Entrada da Cidade de Quatá, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 7:30h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsável pelo recebimento Sr. José Airton Vieira de Jesus.

## **5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

O prazo de garantia do serviço, contra defeitos, ou mal funcionamento deverá ser de três meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

## **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

12 meses ininterruptos prorrogáveis por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o Art. 84 da lei 14.133

## **5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

## **6- Obrigações da contratada:**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ <sup>7</sup>

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

## **7- Gestão e Fiscalização:**

7.1 Gestor: Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira; Secretária Administrativa

7.2 Fiscal: José Livaldo Veira do Nascimento; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Daisy Cristina Pires Nucci; Secretária da Educação

Valdeci Benedito de Oliveira; Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Jamil Martins Askar; Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

Luciane Gonçalves Leite Pechio; Secretária de Promoção Social

Dante Augusto Dalla Pria; Secretário de Saúde

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Realizado a entrega dos produtos solicitados, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Contabilidade, para que seja providenciado o pagamento.

## **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

Contato: (18) 99720-3628

Email: [compras@quata.sp.gov.br](mailto:compras@quata.sp.gov.br)

Quatá/SP, 02 de Maio de 2024.

Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ 8

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## c) CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO II DO EDITAL.

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP  
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	626.002.001	CAMARA DE AR 110-90-17	PÇ	6			
2	626.002.003	CAMARA DE AR 12-5/80 - 18	PÇ	10			
3	626.002.002	CAMARA DE AR 12.4.24	PÇ	4			
4	626.002.004	CAMARA DE AR 12X16.5	PÇ	4			
5	626.002.005	CAMARA DE AR 14.00-24	PÇ	15			
6	626.002.006	CAMARA DE AR 14.9.24	PÇ	4			
7	626.002.007	CAMARA DE AR 14.9.26	PÇ	4			
8	626.002.009	CAMARA DE AR 16.9-28	PÇ	4			
9	626.002.008	CAMARA DE AR 16.9.30	PÇ	4			
10	626.002.010	CAMARA DE AR 18.4-30	PÇ	4			
11	626.002.011	CAMARA DE AR 18.4-34	PÇ	4			
12	626.002.012	CAMARA DE AR 19-5L - 24	PÇ	4			
13	626.002.013	CAMARA DE AR 2.75 - 18	PÇ	6			
14	626.002.014	CAMARA DE AR 23.1 - 30	PÇ	6			
15	626.002.015	CAMARA DE AR 7.50 - 18	PÇ	8			
16	626.002.016	CAMARA DE AR 750X16 BICO RETO	PÇ	8			
17	626.002.018	CAMARA DE AR 90-90-19	PÇ	4			
18	626.002.017	CAMARA DE AR 90/90 - 18	PÇ	4			
19	626.001.002	PNEU 110- 90 -17	PÇ	4			
20	626.001.004	PNEU 12-5/80 - 18 10 LONAS	PÇ	6			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ 9

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

21	626.001.005	PNEU 12-5/80 – 18 12 LONAS	PÇ	6			
22	626.001.003	PNEU 12.4.24 8 LONA C/GARRA	PÇ	4			
23	626.001.006	PNEU 12X16.5 C/GARRAS	PÇ	10			
24	626.001.007	PNEU 14.00-24 C/GARRA TRAÇÃO 12 LONAS	PÇ	24			
25	626.001.008	PNEU 14.9- 26 12 LONAS	PÇ	2			
26	626.001.009	PNEU 14.9-24 10 LONAS	PÇ	2			
27	626.001.011	PNEU 16.9-28 12 LONAS	PÇ	2			
28	626.001.010	PNEU 16.9.30 12 LONAS	PÇ	2			
29	626.001.012	PNEU 165/70 R 13 S/C	PÇ	8			
30	626.001.014	PNEU 17.5-25 L - 3 (TIPO DE BANDAGEM DE RODAGEM "TRAÇÃO ROCHA") NIVEL DE PROFUNDIDADE DA BANDA DE RODAGEM "100") 16 LONAS	PÇ	15			
31	626.001.013	PNEU 17.5 - 25 L 2 12 LONAS	PÇ	4			
32	590.001.763	PNEU 175/70 R13 S/C	PÇ	12			
33	055.000.237	PNEU 175/70 R14	UN	12			
34	626.001.018	PNEU 18.4-34 12 LONAS AGRICOLA	PÇ	4			
35	626.001.017	PNEU 18.4 - 30 12 LONAS	PÇ	6			
36	626.001.019	PNEU 185 R 14 CAP. CARGA	PÇ	26			
37	626.001.020	PNEU 185/60 R 14 S/C	PÇ	36			
38	005.009.174	PNEU 185/65 R15	PÇ	50			
39	013.016.915	PNEU 185/65 R14	UN	40			
40	626.001.069	PNEU 185/70 R14	UN	40			
41	626.001.023	PNEU 19-5L - 24 12 LONAS	PÇ	6			
42	005.017.051	PNEU 195/55 R15	UN	80			
43	626.001.022	PNEU 195/65 R 15	PÇ	40			
44	626.001.024	PNEU 2.75 - 18	PÇ	3			
45	626.001.025	PNEU 205/55 R 16	PÇ	12			
46	611.009.001	PNEU 205/55 R17	UN	8			
47	626.001.026	PNEU 205/60 R15	PÇ	8			
48	626.001.027	PNEU 205/70 R 15 S/C	PÇ	12			
49	626.001.040	PNEU 215/55 R18	UN	8			
50	626.001.029	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	PÇ	50			
51	626.001.030	PNEU 215/75 R 17.5 LISO S/C	PÇ	60			
52	013.017.626	PNEU 225/65 R 16 S/C	PÇ	80			
53	005.017.423	PNEU 225/75 R15	PÇ	30			
54	626.001.031	PNEU 225/75 R16	PÇ	60			
55	626.001.032	PNEU 23.1-30 12 LONAS	PÇ	4			
56	626.001.033	PNEU 235/75 R17,5 BORRACHUDO	PÇ	40			
57	626.001.034	PNEU 235/75 R17,5 LISO	PÇ	40			
58	014.001.011	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS CAP. CARGA RADIAL S/C BORRACHUDO	PÇ	60			
59	005.012.737	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS CAP. CARGA RADIAL S/C LISO	PÇ	50			
60	626.001.037	PNEU 750-18-10 LONAS LISO CONVENCIONAL	PÇ	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ <sup>1</sup>

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>61</b>	626.001.036	PNEU 750 X 16 10 LONAS LISO CONVENCIONAL	PÇ	10			
<b>62</b>	626.001.039	PNEU 90-90-19	PÇ	3			
<b>63</b>	626.001.038	PNEU 90/90 – 18	PÇ	3			
<b>64</b>	626.003.001	PROTETOR 14.00-24	PÇ	12			

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**QUATÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ <sup>1</sup>

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**D) – CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital modificativo.

Quatá, 24 de outubro de 2024.

